



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR**

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_/2025

0027/2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025

“Altera a redação do Art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 017/2025, na forma que indica”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 017/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Fica acrescida ao Gabinete do Prefeito a competência prevista no inciso XI, bem como alterados os incisos VII e IX, todos do art. 22, da Subseção I, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, renumerando-se o atual inciso XI, com a seguinte redação: (NR)

“Art.22. ....  
.....

VII - coordenar os programas e ações das políticas sobre primeira infância, relações internacionais e interinstitucionais;

IX - acompanhar as ações promovidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (Ippplan Fortaleza), Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS); Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA) e Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC)

XI - promover, desenvolver e orientar atividades e ações voltadas para a pacificação social, a resolução colaborativa dos conflitos e a promoção do diálogo comunitário.” (AC)

“XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.” (NR)

**GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR**

Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.  
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.  
E-mail: gabinetevereadorbenignojunior@gmail.com

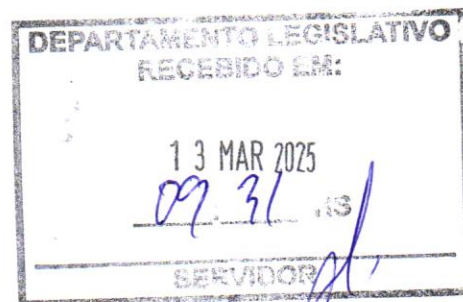


**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR**

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, sendo incorporada ao texto do Projeto, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 13 DE  
03 DE 2025.

**Ver. BENIGNO JÚNIOR**  
Republicanos



**GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR**

Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.  
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.  
E-mail: gabinetevereadorbenignojunior@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR**

**JUSTIFICATIVA**

A Emenda objetiva aprimorar o Projeto de Lei Complementar nº 017/2025, alterando o seu Art 12 de modo a atualizar as competências previstas na Lei Complementar 176, de 19 de dezembro de 2014 para o Gabinete do Prefeito, elencadas no seu Art. 22, especialmente o inciso IX, incluindo a Autarquia Municipal de Trânsito, que com a nova reforma administrativa estará vinculada a esse órgão.

Diante do exposto, submeto à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, solicitando a aprovação da presente Emenda Modificativa, como medida necessária à clareza da norma.

**Ver. BENIGNO JÚNIOR**  
Republicanos